



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 2ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

- 1. Expediente nº:** 13294/2016
- 2. Classe de Assunto:** 15 – Expediente
- 2.1. Assunto:** 1 – Expediente apresentando justificativas referentes ao Processo nº 1627/2015
- 3. Responsável:** Neurivan Rodrigues de Sousa – presidente à época
- 4. Órgão:** Câmara Municipal de Carmolândia – TO
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Procurador constituído nos autos:** Não há

**7. DESPACHO Nº 809/2016**

7.1 Trata-se de Expediente protocolado neste Tribunal sob o nº 13294/2016, no dia 27/09/2016, no qual o senhor Neurivan Rodrigues de Sousa – presidente à época, da Câmara de Carmolândia/TO, apresenta justificativas aos apontamentos do Despacho nº 634/2016, constante nos autos nº 1627/2015 – Prestação de Contas de Ordenador – 2014.

7.2 Da análise dos processos de prestação de contas e auditoria, denotam-se impropriedades que foram objeto de citação do responsável que, no entanto, quedou-se inerte até o término do prazo regimental.

7.3 Destarte, o processo seguiu sua normal tramitação, sendo remetido ao Corpo Especial de Auditores, conforme determinação do Despacho nº 634/2016.

7.4 Assim, à luz do disposto no art. 211, parágrafo único, do RITCE-TO, tal manifestação considera-se preclusa. Inobstante isso, orientam-se as Cortes de Contas pelo princípio da verdade real, em especial, nessa vertente, a apresentação de esclarecimentos pode elucidar fatos relevantes para o deslinde da matéria.

7.5 Nesta senda, determino a juntada dos esclarecimentos ao Processo nº 1627/2015, mesmo após o término do prazo legal, em respeito aos princípios da verdade real, da instrumentalidade das formas, do contraditório e da ampla defesa, no estágio em que se encontra o feito, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica.

7.6 Remeta-se o expediente ao **Corpo Especial de Auditores**, para cumprimento.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Segunda Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.**

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Conselheiro Titular da 2ª Relatoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 29/09/2016 15:15:10